



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>**PORTARIA Nº 2122/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 06 de junho de 2016**

Institui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2015/2020, cujo art. 8º determina a criação de um Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) constitui ferramenta indispensável à realização das funções institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe no parágrafo único do art. 8º da Resolução CNJ nº 211, de 2015, segundo o qual o Comitê de Gestão deverá ser composto pelo titular da área de TIC e pelos gestores das unidades responsáveis por governança e gestão, segurança da informação, *software*, serviços e infraestruturas, compatíveis com a relevância e demanda de TI;

CONSIDERANDO, também, que a Resolução TJTO nº 11, de 3 de junho de 2016, que instituiu o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), determina em seu art. 2º a criação de um Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000001147-2,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (CGesTIC), que tem como objetivo geral a elaboração de planos táticos e operacionais, a análise das demandas de Tecnologia da Informação, o acompanhamento da execução dos planos, o estabelecimento de indicadores operacionais e a proposição de replanejamento das ações relativas à tecnologia da informação.

Art. 2º O CGesTIC terá a seguinte composição, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ nº 211, de 2015:

I – Diretor de Tecnologia da Informação, Presidente;

- II – Chefe da Divisão de Sistema de Informação;
- III – Chefe da Divisão de Manutenção e Suporte ao Usuário;
- IV – Chefe da Divisão de Administração e Segurança de Redes;
- V – Chefe da Divisão de Administração de Banco de Dados;
- VI – Chefe de Serviço de Telefonia.

Art. 3º Compete ao CGesTIC promover estudos e coordenar trabalhos, inclusive para:

I – auxiliar o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC);

II – elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

III – elaborar o Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC, especialmente no que se refere aos serviços judiciais, bem como o Plano Anual de Capacitação, tratado no art. 15 da Resolução CNJ nº 211, de 2015;

IV – propor planos táticos e operacionais para a implantação e o aperfeiçoamento das diretrizes de TI traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução CNJ nº 211, de 2015, e pelo CGTIC;

V – analisar as demandas de TI e propor medidas preventivas e corretivas para o alcance de resultados estratégicos;

VI – identificar e propor soluções de TI relacionadas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. As propostas vinculadas às diretrizes traçadas pelo CNJ, no âmbito de TI, deverão ser encaminhadas ao CGTIC para análise e deliberação.

Art. 4º Incumbe ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins emitir o ato de designação dos membros do Comitê e substituí-los, a qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido do Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 3.227 e nº 3.229, ambas de 23 de setembro de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de junho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Presidente**, em 06/06/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **0978183** e o código CRC **25A2C34D**.

16.0.000001147-2

0978183v3

Criado por 106468, versão 3 por 106468 em 06/06/2016 11:30:14.